



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2024**

**ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 7.552 DE 23/10/2023, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 7.609 DE 27/12/2023, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a Ação: 2.340 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio e despesas no Plano Plurianual - PPA, para o Quadriênio 2022-2025, bem como inserir despesas na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 7.552 de 27/12/2023) e consequentemente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.609 de 27/12/2023), de acordo com os anexos.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 112.596,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais), destinado a suplementar as despesas abaixo descritas:

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.340 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.71.00.00/755  
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 73.656,00

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.340 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.71.00.00/756  
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 35.640,00

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.340 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.71.00.00/757  
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 3.300,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 112.596,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais):

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo  
Funcional-programática: 4.121.1  
Ação: 2.12 - Aprimoramento dos Processos de Gestão, Planejamento e Orçamento  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00/15  
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 112.596,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 061/2024

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe alteração que visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

A suplementação se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria a Ação: 2.340 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio e as naturezas de despesa 3.1.71, 3.3.71 e 4.4.71, com fonte de Recursos Ordinários.

O pedido de suplementação por crédito adicional especial se justifica face a inexistência no orçamento original da Secretaria Municipal de Governo da Ação: 2.340 para transferência a consórcio público mediante contrato de rateio nas naturezas de despesa descritas acima.

A presente solicitação se dá em razão da necessidade de custear o rateio no valor de R\$ 112.596,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

A suplementação será suportada pela anulação da despesa 15, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município